



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO
Palácio Municipal José Rodrigues do Nascimento
Praça Antonio Costa do Nascimento, 20, Centro
Fone/fax: (86) 3279-0003 CNPJ: 01.612.584/0001-19
CEP.: 64.258-000 – Lagoa de São Francisco - Piauí

Lei nº 291/19

Lagoa de São Francisco-PI, 07 de outubro de 2019.

EMENTA: Instituir no Município de Lagoa de São Francisco-PI, e RECONHECER o Dia Municipal do Vaqueiro considerando como tal a data do dia 25 de janeiro, em Lagoa de São Francisco-PI, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa de São Francisco, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído e reconhecido o dia municipal do vaqueiro, no dia 25 de janeiro, no Município de Lagoa de São Francisco – PI.


Art. 2º - A homenagem é justa, pois o Vaqueiro é uma figura representativa da cultura brasileira, especialmente do Sertão Nordestino, como também é representante das caatingas e cerrados brasileiros.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO
aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (07/10/19).


VERIDIANO CARVALHO DE MELO
Prefeito

Esta Lei foi numerada, sancionada, publicada e registrada aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (07/10/2019).


Claudiana Gomes de Melo
Secretária Municipal de Administração e Finanças